



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, E A EMPRESA REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **IVAN JOSÉ BERARDINELLI**, Diretor Substituto do Departamento de Administração da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 2.511, de 23 de julho de 2019, publicada no DOU de 25 de julho de 2019, e competência delegada pelas Portarias nº 3.777, de 26 de dezembro de 2019, e nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU de 15 de abril de 2020, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 238061 INI/DF, CPF 076.187.781-91, e a empresa **REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.616.789/0001-00, sediada na SRE/S Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D, nº 20, Sobrelojas 11, 12, 13 e 14, em Brasília/DF doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO BARROS BEZERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 2019737, expedida SSP/DF, e inscrito no CPF nº 997.632.221-68, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, e no que consta do Processo nº 21000.000168/2016-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 06/2017**, celebrado em 16/03/2017, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Segunda (Vigência) do Contrato originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar do dia **16/03/2021** até o dia **16/03/2022**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total estimado do contrato é de **R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)** para 12 (doze) meses.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Plano Interno: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.2012.2210.5200.00001

Fonte de recurso: 100

Natureza de despesa: 339039.20

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** de solicitar o reajuste contratual de acordo com a Cláusula Sexta (Reajuste) do Contrato originário.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas Contrato nº 06/2017, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

IVAN JOSÉ BERARDINELLI

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

THIAGO BARROS BEZERRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BARROS BEZERRA, Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IVAN JOSE BERARDINELLI, Diretor de Administração - Substituto**, em 11/01/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 11/01/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 11/01/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=do...4dc8c868516af4a5f51f0b11ba3115a5fac7ca74b6d5d83b15aee2fa8052259)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13456993** e o código CRC **6C82DA46**.

Referência: Processo nº 21000.000168/2016-61